

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 08/2020

**“SÚMULA: DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO
07/2020”.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, Fábio Hidek Miura, no uso de
suas atribuições legais**

RESOLUÇÃO

Art. 1º - REVOGAR a Resolução 07 de março de 2020 que institui gratificação especial aos servidores do abrigo lar doce lar que desempenham funções inerente as medidas de enfrentamento do NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 na instituição casa lar doce lar, e dá outras providências.

Paragrafo Único - Os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí, no dia trinta de março de dois mil e vinte.

Fábio Hidek Miura
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.